

**CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 03/ 2021, de 05/ 02 / 2021**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 537/97, alterada pela Lei Municipal n.º 636/2001 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de assistência Social;

**CONSIDERANDO**, a deliberação da plenária realizada em 05 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei n.º 12.435/2011.

**CONSIDERANDO**, a portaria CAF/CAS 01 de 16/12/2020;

**CONSIDERANDO**, a Resolução SEDS-02 de 10/03/2020.

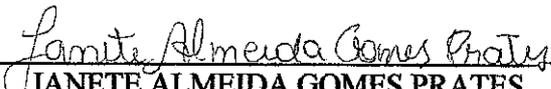
**CONSIDERANDO**, a análise dos anexos I, II e III apresentados pela SADS, e ainda os extratos de conta corrente do período e notas fiscais contantes.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DO FEAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) – REPROGRAMADO DE 2019 PARA 2020.**

**ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

**Pirapora do Bom Jesus, 05 de fevereiro de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
JANETE ALMEIDA GOMES PRATES

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**